



Universidade Federal de Pelotas

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação
Seção de Ações em Educação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2018

Processo nº 23110.026242/2018-19

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para a servidora Simone Sarmento da UFRGS, referente ao curso EMI - English as Medium of Instruction, que acontecerá de 28 a 30 de junho de 2018, com carga horária de 20 horas.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966 240 940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul (UFRGS)

UG: 153144

Gestão: 15235

CNPJ: 92969856/0001-98

Endereço: Avenida Paulo Gama, 110 – Porto Alegre

Responsável: Rui Vicente Oppermann

CPF: 148.516.100-25

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, visando o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores da instituição. O workshop prático visa oferecer aos participantes, docentes da UFPEL, uma oportunidade de prática baseada em princípios associados ao ensino de diferentes disciplinas acadêmicas por meio do inglês.

Cronograma: De 28 a 30 de junho de 2018. **Total: R\$ 2.743,80**

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPEL;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPEL a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 2.743,80

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 13 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que

observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 13 de junho de 2018.

Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da UFPel


Rui Vicente Oppermann
Reitor da UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, Assistente em Administração**, em 13/06/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 18/06/2018, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176937** e o código CRC **127BEBDD**.